



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

LABORATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Laboratório de Comercialização da Agricultura Familiar - LACAF torna pública a abertura das inscrições destinada a classificar acadêmicos/as que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto “Abastecimento de alimentos agroecológicos na Grande Florianópolis: uma tecnologia social de venda direta (nº 201700368), conforme orientações da Proex e normativas da UFSC.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo classificar dois/duas estudantes para o preenchimento de vagas de **bolsistas emergenciais** de extensão, para os meses de dezembro/2021, janeiro e fevereiro de 2022.

1.2. As ações de extensão vinculadas ao projeto para o qual se selecionará bolsistas estão detalhadas nos links disponíveis no item 7.b deste instrumento de seleção.

1.3. O plano de trabalho dos/as bolsistas para o período emergencial será orientado pelas ações aprovadas pela Proex, indicadas no item 6 deste instrumento de seleção.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. OS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a acadêmico/a candidato/a à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto no período;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nr 32/CUn/201 3).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de novembro até as 12:00 h do dia 29 de novembro de 2021 por meio do e-mail: oscar.rover@ufsc.br, com o título do email BOLSA EMERGENCIAL PROEX, anexando os seguintes documentos:

1 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A), assinada;

11- Histórico escolar atualizado;

111- Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

V- Carta de intenções do estudante, contando o porquê do seu interesse a preencher a vaga, e sua trajetória e experiência com projetos de extensão da mesma natureza, ou similares.

4.2. A lista dos candidatos classificados será divulgada no dia 29/11/2021.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Compete ao bolsista:

- 5.1. Executar o plano de trabalho do bolsista (item 6, a seguir), com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.1. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição: para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.2. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6. PLANO DE TRABALHO DOS/AS BOLSISTAS

- a. Acompanhar as Células de Consumidores Responsáveis e os grupos de agricultores, resolvendo situações pontuais, auxiliando na superação de contratemplos, e reportar ao prof. coordenador situações que exijam envolvimento deste
- b. Diálogo constante com membros do Laboratório e professor Coordenador para definir melhores decisões e encaminhamentos no período
- c. Repassar a interessados materiais didáticos e informativos já produzidos pelo Lacaf, cfme necessidades e demandas
- d. Apoiar na dinâmica de comunicação do projeto no período, inclusive contribuindo na interação com as mídias sociais do projeto e sua alimentação com informações: <https://celulasconsumo.ufsc.br/> ; https://www.instagram.com/ccr_celulasconsumo/ ; <https://www.facebook.com/celulasdeconsumidoresresponsaveis>
- e. Coletar informações de campo: Relatoria de atividades, fotos e demais informações para melhor funcionamento e registros
- f. Sistematizar informações sobre as Células (volumes de alimentos, cestas, doações etc) a cada semana
- g. Auxiliar na mediação entre consumidores e agricultores para viabilizar as Células
- h. Manter comunicação com os grupos em vulnerabilidade socioeconômica que recebem cestas doadas pelos consumidores e agricultores envolvidos
- i. Cadastrar novos consumidores interessados e interagir/responder a contatos realizados por interessados em informações e participação nas Células
- j. Reuniões com envolvidos no projeto: Com grupos de agricultores, de consumidores, escolas, associações de bairro etc, caso surgir algum situação ou demanda dos envolvidos no período.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.2. 1 A seleção será realizada pelo professor coordenador do projeto;
- 6.3. A seleção dar-se-á mediante avaliação do IA e carta de intenções dos estudantes candidatos, que será realizada para aferir:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática da ação de extensão;
 - b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão ligadas ao projeto, de cujas maiores informações poderão ser obtidas em <https://lacaf.paginas.ufsc.br/celulas-de-consumidores-responsaveis/>; <https://celulasconsumo.ufsc.br/>; https://www.instagram.com/ccr_celulasconsumo/;
 - c) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão. O/a candidato/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
 - d) O resultado da seleção será divulgado no site do Laboratório de Comercialização da Agricultura Familiar (LACAF) e enviado para o e-mail dos inscritos.

